



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE
ESTADO DO TOCANTINS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 010/2021

Contrato de empresa para fornecimento de Material de expediente, que entre si celebram a Câmara Municipal de Praia Norte/TO e a empresa **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**

Pelo presente instrumento particular, a **CAMARA MUNICIPAL DE PRAIA NORTE, Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Rua Getúlio Vargas s/n - Centro, na cidade de Praia Norte/TO, inscrita do CNPJ sob o N.º 07.783.321/0001-59, neste ato representado por seu Presidente o Senhor **RUBENS SOUSA NUNES**, brasileiro, casado, portador do RG 466.381 SSP/TO, Órgão Emissor SSP-TO e CPF nº 935.258.001-00, residente e domiciliado no Município de Praia Norte - TO, aqui denominado **CONTRATANTE** e **SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.197.926/0001-40, logradouro R Bananal, nº 02, Bairro Bananal, CEP: 65.928-000, na cidade de Governador Edson Lobão/MA, sendo responsável **NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO**, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 027.645.753-60 e CNH nº 04450289525 DETRAN-MA, domiciliada na Rua 18, nº 15 - Parque Buriti - Imperatriz-MA, CEP: 65916-430, neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente instrumento contratual nos termos do Processo Administrativo nº 010/2021 e Dispensa de Licitação nº 009/2021, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios e direito administrativo e de direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Praia Norte/TO, no presente exercício financeiro.

	MATERIAL DE EXPEDIENTE	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL GEL 500 G	CX	9,00	R\$ 27,50	R\$ 247,50
2	ALFINETE SIMPLES	CX	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00
3	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 AZUL/ PRETA	UND	2,00	R\$ 13,00	R\$ 26,00
4	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UND	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
5	APONTADOR RETANGULAR	UND	5,00	R\$ 3,10	R\$ 15,50
6	BARBANTE ALGODAO 06 BRANCO-08	ROLO	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
7	BLOCO DE ANOTE ADESIVO 100F	UND	20,00	R\$ 38,00	R\$ 760,00
8	BORRACHA PONTEIRA BRANCA CAIXA 100X1	CX	2,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE
ESTADO DO TOCANTINS

9	CADERNO CD BROCHURA G 96 F.	UND	12,00	R\$ 13,00	R\$ 156,00
10	CAIXA ORGANIZADORA TAM. MEDIO	UNID	5,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
11	CALCULADORA KENKO KK 8101-12	UNID	2,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00
12	CANETA COMUM AZUL 50X1	CX	10,00	R\$ 38,00	R\$ 380,00
13	CANETA COMUM PRETA 50X1	CX	4,00	R\$ 38,00	R\$ 152,00
14	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1	UNID	3,00	R\$ 58,00	R\$ 174,00
15	CLIPES 1/0 C/100 UNID.	CX	10,00	R\$ 3,00	R\$ 30,00
16	CLIPES 2/0 C/100 UNID.	CX	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
17	CLIPES 3/0 50X1 COLORIDO	CX	9,00	R\$ 5,00	R\$ 45,00
18	CLIPES 3/0 C/50 UNID.	CX	8,00	R\$ 5,00	R\$ 40,00
19	CLIPES 4/0 C/50 UNID.	CX	8,00	R\$ 6,00	R\$ 48,00
20	CLIPES 6/0 C/ 25 UNID.	CX	8,00	R\$ 7,00	R\$ 56,00
21	CLIPES 8/0 C/25 UNID.	CX	8,00	R\$ 9,00	R\$ 72,00
22	CLIPES ACC Nº 4 50UND	CX	5,00	R\$ 4,00	R\$ 20,00
23	COLA ADESIVO INSTANTANEA 20 GR	UNID	10,00	R\$ 14,00	R\$ 140,00
24	COLA BASTÃO C/12 UND	CX	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00
25	COLA BRANCA 90G	UNID.	10,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00
26	COLA P/ ISOPOR 90G KOALA	UNID.	15,00	R\$ 10,00	R\$ 150,00
27	COLA TEK BOND 20G	UNID	9,00	R\$ 13,00	R\$ 117,00
28	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 20	UNID.	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00
29	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 30	UNID.	2,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
30	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 40	UNID.	2,00	R\$ 68,00	R\$ 136,00
31	CONFEÇÃO DE CARIMBOS AUTOMATICOS Nº 827	UNID.	2,00	R\$ 89,00	R\$ 178,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE
ESTADO DO TOCANTINS

32	CONFECÇÃO DE CARIMBOS MADEIRA	UNID.			R\$
33	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML 6X1	CX	2,00	R\$ 44,50	89,00
34	ENCADERNAÇÃO 100F	UNID	2,00	R\$ 4,00	8,00
35	ENCADERNAÇÃO 200F	UNID.	5,00	R\$ 22,00	110,00
36	ENCADERNAÇÃO 300F	UNID.	5,00	R\$ 32,00	160,00
37	ENVELOPE AMARELO 200X280MM	UNID	10,00	R\$ 42,50	425,00
38	ENVELOPE AMARELO 229X324MM	UNID	50,00	R\$ 7,40	370,00
39	ENVELOPE AMARELO 240X340 A-4	UNID	50,00	R\$ 8,00	400,00
40	ENVELOPE AMARELO 260X360MM	UNID	50,00	R\$ 9,00	450,00
41	ESTILETE LARGO	UNID.	100,00	R\$ 10,00	1,000,00
42	ETIQUETA ADESIVA A-4 240X340MM CX C/25 FLS	CX	5,00	R\$ 15,00	75,00
43	EXTRATOR DE GRAMPO MANUAL	UNID.	5,00	R\$ 57,00	285,00
44	FITA ADESIVA 12X40	UNID.	5,00	R\$ 13,00	65,00
45	FITA ADESIVA LARGA 48X30M	UNID	10,00	R\$ 12,00	120,00
46	FITA DUPLA FACE 12X30M	UNID	5,00	R\$ 13,00	65,00
47	FIXADORES MAGNETICOS 6X1	CX	4,00	R\$ 14,00	56,00
48	GRAMPEADOR 20F	UND	2,00	R\$ 55,00	110,00
49	GRAMPO 26/6 500X1	CX	5,00	R\$ 28,00	140,00
50	LÁPIS BORRACHA	CX	20,00	R\$ 35,00	700,00
51	LAPIS COM BORRACHA	UND	4,00	R\$ 53,00	212,00
52	LIVRO ATA 200 FLS	UNID	50,00	R\$ 34,00	1,700,00
53	LIVRO ATA 50 FLS	UNID	5,00	R\$ 19,00	95,00
54	LIVRO DE ATA 100 FLS	UIND	9,00	R\$ 24,00	216,00
55	LIVRO DE REG. PROTOCOLO DE CORRESP.104 FLS	UNID.	5,00	R\$ 34,00	170,00
			5,00	R\$ 25,00	125,00





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE
ESTADO DO TOCANTINS

56	MARCA TEXTO AMARELO	UND	5,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50
57	MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES SORTIDAS	UNID.	5,00	R\$ 6,50	R\$ 32,50
58	MOLHA DEDO 12GR	UNID	5,00	R\$ 12,00	R\$ 60,00
59	PAPEL SULFITE A-4 CAIXA 10X1	CX	5,00	R\$ 26,50	R\$ 132,50
60	PAPEL A4 COLORIDO	PCT	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00
61	PAPEL CASCA DE OVO 180G 50X1 C. VARIADAS	PCT	6,00	R\$ 21,00	R\$ 126,00
62	PASTA ABA ELASTICA	UNID	40,00	R\$ 4,00	R\$ 160,00
63	PASTA ABA ELASTICA 5.5 MM	UNID	20,00	R\$ 4,50	R\$ 90,00
64	PASTA ARQUIVO TIPO AZ LOMBO PRETA	UND	5,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00
65	PASTA AZ OFICIO COLORIDAS	UNID	9,00	R\$ 25,00	R\$ 225,00
66	PASTA AZ OFICIO TIGRADO	UNID	30,00	R\$ 33,00	R\$ 990,00
67	PASTA L	UNID	100,00	R\$ 9,80	R\$ 980,00
68	PERFURADOR G-540	UNID	2,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00
69	PERFURADOR G-600	UNID	2,00	R\$ 40,00	R\$ 80,00
70	PILHA ALKALINA PALITO C/2 UND	UNID.	10,00	R\$ 18,00	R\$ 180,00
71	PILHA ALKALINA PEQUENA AA 2X1	UNID	10,00	R\$ 15,00	R\$ 150,00
72	PRANCHETA EM MDF -A	UNID.	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00
73	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM	UNID.	50,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00
74	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	UNID.	30,00	R\$ 9,00	R\$ 270,00
75	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	UNID.	50,00	R\$ 10,00	R\$ 500,00
76	REGUA CRISTAL 30CM	UNID.	30,00	R\$ 3,00	R\$ 90,00
77	TESOURA GRANDE USO GERAL	UNID.	5,00	R\$ 19,00	R\$ 95,00
78	TINTA PARA CARIMBO CORES SORTIDA	UNID.	2,00	R\$ 14,00	R\$ 28,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE
ESTADO DO TOCANTINS

79	TONER PARA IMPRESSORA A LASER HP M1132	UNID	8,00	R\$ 80,00	R\$ 640,00
Valor Total					16,985,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Este contrato decorre do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, que a este se vincula, bem como à proposta de cotação de menor valor, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 05/04/2021 à 31/12/2021, ou até a entrega total do objeto contratado, ficando condicionado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – O valor global do contrato será de **R\$ 16.985,50 (dezesseis mil novecentos e oitenta e cinco reais)**, a serem pagos em valores mensais, conforme solicitação de compra pela contratante.

4.2 O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de documento fiscal hábil, tendo a CONTRATANTE um prazo de até 30 (trinta) dias para efetivar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o proposto na proposta financeira, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal.	3.3.90.30 – Material de Consumo
---	---------------------------------

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

7.1 - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - É responsabilidade da contratada:

a) Entregar os produtos, gêneros alimentícios, nas mesmas condições da proposta, não sendo permitida a substituição de marca, preço ou condições de pagamento;

b) A entrega dos produtos será efetuada na sede da Câmara Municipal de Praia Norte – TO.

c) A solicitação poderá ser até em 24h por se tratar de produtos de uso comum e diário da Câmara.

8



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE
ESTADO DO TOCANTINS**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
 - Receber os produtos conforme a marca constante na proposta.
 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10 - O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada referente o objeto deste Contrato, o descumprimento de prazos e condições estabelecidas, faculta à CONTRATANTE, nos termos da Lei, a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10,0%(dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso da rescisão por inexecução ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo; III - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado, calculada sobre o valor total atualizado do contrato;

IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;

§ 1º: As sanções previstas nos incisos I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.

§ 2º: Os critérios para atualização do valor total do contrato serão os mesmos a que se refere a cláusula quinta deste contrato.

§ 3º: A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

§ 4º: Os valores de quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado a entrega dos produtos, objeto da licitação, na data prevista, este deverá comunicar a contratante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Augustinópolis/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE PRAIA NORTE
ESTADO DO TOCANTINS**

outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Praia Norte/TO, 05 de abril de 2021.

RÚBENS SOUSA NUNES
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Contratante

SERCOMGEL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI
NATALIA MARIA SILVA DE CASTRO
Contratado

Testemunhas:

1.
Nome: Acácio SILVA DOS SANTOS
CPF: 642.680.803-25

2.
Nome: marcela dos Anjos Nunes
CPF: 026.497.941-94